

## 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

*“COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR”*

Os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas (CFN/CRN), atendendo aos eixos temáticos propostos para a 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, defende as seguintes ações, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional:

### **Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.**

1. Fortalecer e ampliar as políticas públicas que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis, de acordo com as características e especificidades da região, limpos (livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos e organismos geneticamente modificados) e que promovam a justiça social e a diversidade biológica e cultural;
2. Estimular que os órgãos públicos (federais, estaduais, do distrito federal e municipais) da administração direta e indireta destinem, no mínimo, 30% dos recursos aplicados na aquisição de alimentos para a compra de produtos da agricultura familiar, preferencialmente orgânicos e de base agroecológica;
3. Fortalecer e incentivar a agricultura urbana e periurbana como forma de promover a aproximação entre a produção e consumo de alimentos, o acesso a alimentos saudáveis, a autonomia das famílias/grupos, a reconexão das pessoas que vivem na cidade com a natureza e a revitalização de espaços públicos e de espaços de convivência;
4. Incentivar circuitos de proximidade / circuitos curtos de produção e consumo de alimentos, no campo e na cidade, proporcionando à população processos educativos sobre os sistemas alimentares sustentáveis;

5. Incentivar articulação entre escolas, centrais de abastecimento, rede de supermercados, sacolões e feiras livres para realização de acordos de alimentação adequada e saudável;
6. Controlar os fatores estruturais que contribuem para o grande desperdício de alimentos no país;
7. Ampliar o acesso para toda sociedade brasileira, à alimentos saudáveis e à espaços de lazer que permitam a realização de atividades físicas;
8. Adotar medidas fiscais para incentivo a aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;
9. Analisar e controlar a utilização de ingredientes e aditivos alimentares em produtos industrializados que possam ser nocivos à saúde;
10. Regulamentar a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, bicos, chupetas e mamadeiras para assegurar o uso apropriado desses produtos, de forma que não haja interferência na prática do aleitamento materno;
11. Regulamentar a publicidade de alimentos não saudáveis, em especial ao voltados ao público infanto-juvenil;
12. Proibir a terceirização dos serviços de alimentação e nutrição do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
13. Extinguir a comercialização de alimentos em cantinas de escolas públicas;
14. Regulamentar práticas de publicidade e comercialização de alimentos não saudáveis em cantinas escolares particulares ou em qualquer outro comércio de alimentos que se realize no ambiente escolar;
15. Aprimorar e fiscalizar a rotulagem de alimentos de forma a tornar a informação mais clara e evitar informações enganosas ao consumidor;
16. Estabelecer um código de conduta que orienta a ação governamental na relação público-privado com setores econômicos cujos princípios, produtos e práticas sejam contrários ou firam os princípios e valores expressos nas políticas públicas que tenham interfase com a alimentação e nutrição;
17. Reformular cursos de graduação em nutrição para que os futuros profissionais sejam formados considerando os princípios, políticas e estratégias de SAN;
18. Adotar medidas urgentes para controlar o intensivo e descontrolado uso de agrotóxicos – proibir a pulverização aérea, banir agrotóxicos já banidos em outros

países, cancelar subsídios fiscais concedidos para esse fim, monitoramento dos resíduos de agrotóxicos e fertilizantes, entre outras;

19. Dar visibilidade aos impactos dos agrotóxicos e alimentos transgênicos na saúde por meio de campanhas informativas e educativas sobre seus riscos. Nesse contexto, dar atenção especial às lactantes, estimulando o consumo de alimentos orgânicos para proteção da saúde e da qualidade do leite materno.

## **Eixo 2 - Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.**

1. Garantir o acesso universal à água não contaminada como alimento e como recurso produtivo;
2. Fortalecer a noção da água como bem público, proteger e conservar as fontes de água e continuar a expandir as tecnologias sociais de acesso a água em todo o país;
3. Universalizar o saneamento básico nas escolas e creches públicas e em outros equipamentos e serviços públicos coletivos associados à promoção da alimentação adequada e saudável;
4. Garantir o direito à terra e ao território de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e trabalhadores do campo;
5. Formular e implementar ações e políticas de abastecimento alimentar pautadas pela retomada do papel do Estado como ente regulador dos mercados de alimentos (preços, expansão e concentração corporativa, formação de estoques, etc.) e promotor de sistemas de produção, armazenamento e comercialização apropriados do ponto de vista ambiental, cultural e social;
6. Criar e fortalecer equipamentos públicos de apoio a alimentação adequada e saudável (cozinhas comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos);
7. Qualificar e revalorizar o pequeno varejo, e o resgate de feiras e mercados de produtores;
8. Fomentar estratégias que promovam o resgate e a disseminação de práticas culinárias tradicionais e regionais e a troca de experiências para o preparo de uma alimentação adequada e saudável;
9. Fortalecer as práticas de fundos solidários para o fortalecimento da soberania e segurança alimentar nas diferentes regiões do país;

10. Estimular ações de Educação Alimentar e Nutricional em diferentes ambientes para estimular a prática crítica e consciente de uma alimentação que contribua tanto para a preservação da saúde como também para a reconfiguração de um sistema alimentar justo e sustentável;
11. Fortalecer e ampliar a utilização dos equipamentos públicos como espaços permanentes de uma educação alimentar e nutricional problematizadora e promotora de autonomia;
12. Garantir que pessoas jurídicas, de direito público ou privado, cujo objeto social ou atividades estejam ligados à alimentação e nutrição humanas tenham um nutricionista responsável técnico pelas diversas atividades profissionais relativas à alimentação e nutrição;
13. Expandir e qualificar a atenção nutricional enquanto componente da Rede de Atenção à Saúde – RAS;
14. Expandir e qualificar a cobertura da atenção básica e dos Núcleos de Apoio a Saúde das Famílias – NASFs;
15. Fortalecer estratégias de proteção e promoção de aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças até dois anos;
16. Fortalecer as redes de banco de leite humano e incentivar a doação de leite materno, fundamentais para a garantia de alimentação adequada e saudável de crianças menores de dois anos, cujas mães não podem alimentar;
17. Promover a organização das linhas de cuidado para prevenção e tratamento da obesidade, de forma a articular ações e serviços para garantia do cuidado integral a esses indivíduos;
18. Desenvolver estratégias permanentes de comunicação social sobre alimentação adequada e saudável, tendo o Guia Alimentar para a População Brasileira como documento orientador;
19. Implementar estratégia de educação permanente dos docentes do ensino fundamental e médio para que a alimentação, em suas distintas dimensões, seja incluída como conteúdo transversal as diferentes disciplinas;
20. Dar apoio institucional as universidades e instituições de pesquisa brasileira para incorporação da SAN nas agendas de pesquisa;
21. Manter a periodicidade de estudos populacionais que subsidiam as políticas públicas de alimentação e nutrição, como o Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde,

- Pesquisa de Orçamentos Familiares, Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio, entre outras;
22. Implementar e fortalecer programas e ações de alimentação e nutrição, em consonância com as recomendações do Guia alimentar para a População Brasileira;
  23. Divulgar e dar publicidades às experiências exitosas desenvolvidas pelos estados e municípios na área de SAN e DHAA.

### **Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

1. Investir na formação para construção de saberes e a práticas relacionadas à temática de SAN/DHAA/Soberania Alimentar nas comunidades, territórios e municípios, dialogando com os equipamentos públicos (escolas, creches, Unidades Básicas de Saúde, Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREA, programas sociais, dentre outros). Esse é um caminho para promover uma cultura de direitos;
2. Incentivar a participação da sociedade civil na construção de Políticas relacionadas à Segurança Alimentar Nutricional (SAN) junto aos Conselhos de Segurança Alimentar e nutricional, alimentação escolar, saúde, desenvolvimento rural, assistência social, cidades, juventudes, entre outros;
3. Desenvolver mecanismos que propiciem a participação do controle social no acompanhamento das políticas públicas implementadas para a garantia da SAN e do DHAA;
4. Garantir à população mecanismos de exigibilidade de direitos, que permitam a possibilidade de exigir respeito, proteção, promoção e o provimento desses direitos perante os órgãos públicos competentes, sejam eles administrativos, políticos ou judiciais, para prevenir ou reparar as violações;
5. Estruturar ouvidorias públicas e gratuitas, ligada aos CONSEAs e articulada com as CAISANS e Ministério Público para acolher denúncias de violação do DHAA;
6. Incentivar que os CONSEAs articulem debate e planejamento de programas, projetos e ações de cunho intersetorial, que visem a execução articulada de futuras e atuais iniciativas existentes na área (PAA, PNAE, PBF, PRONAF, rede de equipamentos públicos de SAN e outros);

7. Estimular que os temas SAN, DHAA e Soberania Alimentar sejam previstos no paradigma curricular e pedagógico do ensino básico no Brasil;
8. Estimular que a Educação Alimentar e Nutricional referencie um processo permanente de formação de gestores, profissionais de diversas áreas, conselheiros da sociedade civil, visando o desenvolvimento de capacidades para a formulação e implementação da política de SAN e seus programas e ações;
9. Regular a atuação de empresas em eventos e congressos de saúde e alimentação, de modo a prevenir conflito de interesse na relação público versus privado e evitar violações do DHAA de qualquer natureza;
10. Promover a interação dos CONSEAs com outros conselhos setoriais, como de saúde, alimentação escolar, desenvolvimento rural, assistência social, cidades, juventudes, entre outros;
11. Estimular a implantação das Câmeras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios;
12. Fortalecer e aumentar a acessibilidade do Datasen e outros sistemas de informações relacionadas à SAN;
13. Monitorar a situação de insegurança alimentar da população, inclusive pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), intervindo para melhorar a alimentação e nutrição dos brasileiros;
14. Avançar na articulação com redes internacionais engajadas na construção de uma governança global da segurança alimentar e nutricional fundada em organismos multilaterais com participação social, contrapondo-se ao controle das grandes corporações.